

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa nº 45, de 22 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 21026.002701/2017-11, resolve:

Art. 1º. Incluir o Estado do Mato Grosso do Sul como Unidade da Federação com ocorrência da praga quarentenária presente *Candidatus liberibacter asiaticus*, no anexo da [Instrução Normativa nº 38, de 1º de outubro de 2018](#).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DOU 13/09/2019, SEÇÃO 1, PÁGINA 03.